



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 2.395, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas no âmbito do Município de Paranapanema no dia 05/12/2.022”.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.384/2022 que dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas no âmbito do Município de Paranapanema nos dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022;

CONSIDERANDO que a Seleção Brasileira já está classificada para as oitavas de final da Copa do Mundo FIFA 2022;

CONSIDERANDO que a participação da Seleção Brasileira nas oitavas de final poderá ocorrer em 05 de dezembro ou 06 de dezembro de 2.022, às 16:00h;

DECRETA

Art. 1º. O expediente das repartições públicas no âmbito do Município de Paranapanema, Estado de São Paulo, no dia 05/12/2.022 ou dia 06/12/2.022, a depender da classificação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, se encerrará às 15:00h.

Art. 2º. Aos dias definidos no artigo anterior, aplicar-se-ão as mesmas regras estabelecidas no Decreto nº 2.384/2022.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, 02 de dezembro de 2022.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO

Prefeito

Publicada e Registrada no Paço Municipal da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

RENATO FULINI BRASIL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

